

Conclusões Operacionais da 9ª reunião plenária

Lisboa, GPP, 10 de dezembro de 2019

A 9ª reunião plenária da CNCDA teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Atividades da CNCDA e progresso da ENCDA:
 - a. Ponto de situação das medidas da ENCDA
 - b. Apreciação do Relatório de Progresso (reportado a 30/09/19)
 - c. Atividades da CNCDA em 2020
2. Discussão das conclusões dos seminários técnicos e temáticos da Medida 9:
 - a. Datas de validade
 - b. Circuitos de doação
 - c. Fiscalidade
3. Ponto de situação:
 - a. Medição do desperdício alimentar
 - b. Aplicação em Portugal da Diretiva “resíduos”

No ponto 1 da OT, foi feito um balanço dos trabalhos desenvolvidos nas medidas na ENCDA e perspetivas para 2020. Após ronda à mesa e relato dos distintos Membros sobre algumas ações desenvolvidas no período em apreço para efeitos de relatório de progresso, constatou-se que apesar de diversas entidades terem remetido contributos para o relatório de progresso, este ainda não se encontra completo e fechado, por existirem elementos em falta, pelo que será novamente enviada versão de trabalho a todos os membros da CNCDA para receção de novos/atualização de contributos, com vista a consolidar o melhor possível a atualização das fichas de medida e a primeira aferição dos respetivos indicadores, informação que passa a figurar na “nova caixa” dedicada ao “*ponto de situação metas e indicadores a 30/09/2019*” e que reporta ao período 1/11/2018 até 30/09/2019.

Alguns membros da CNCDA sinalizaram a oportunidade de rever metas em determinadas medidas, incluindo as que se sustentam sobre datas. O coordenador da CNCDA reconheceu a pertinência desse exercício, lembrando contudo que as metas estão inscritas na Resolução do Conselho de Ministros que aprova a ENCDA e respetivo plano de ação, e que este relatório está a iniciar a aferição de metas e indicadores por medida. No relatório seguinte, a reportar a 31 de dezembro, o exercício sobre as metas e indicadores deverá ser mais completo, pelo que a reflexão sobre as metas está aberta, o que poderá alimentar e apoiar a avaliação da Estratégia em 2021 (prevista no n.º 4 da RCM n.º 46/2018, de 5 de abril).

Deste ponto 1 da OT concluiu-se os membros da CNCDA com responsabilidades de promotor de Medidas, devem remeter os contributos os projeto de relatório de progresso revisto a reportar a 30/09/2019, até ao próximo dia 17 de dezembro, data a partir da qual o relatório será finalizado. Os contributos devem incidir particularmente:

- No corpo principal do relatório, no capítulo “desenvolvimentos recentes por medida”, reportando-se ao período 1/06/2019 a 30/09/2019;
- No anexo ao relatório, na atualização das “fichas de medida”, não só no campo “Detalhe da medida em ações/subações”, como especialmente na aferição dos indicadores e metas por medida, informação que passa a figurar na “nova caixa” dedicada ao “*ponto de situação metas e indicadores a 30/09/2019*”, reportando ao período 1/11/2018 até 30/09/2019.

Ainda no ponto 1 da OT, o Representante da Região Autónoma dos Açores deu conta de que a Estratégia Regional foi apresentada e que só agora reuniu as entidades regionais homólogas, havendo vontade de transpor para a realidade regional o trabalho da CNCDA, pelo que irá depois remeter a adaptação regional que a mesma apresenta face à ENCDA.

No ponto 2 da OT a coordenação da CNCDA fez breve apresentação das principais conclusões dos Seminários técnicos e temáticos da Medida 9 da ENCDA, as quais foram objeto de apresentação em sala (ver ppt.), com leitura das conclusões / sugestões em cada um dos temas dos seminários, realçando-se que delas constam tão somente os relatos em versão resumida do que foi apresentado e debatido:

- Datas de validade
- Circuitos de doação
- Fiscalidade

Foram os presentes convidados a remeter os seus comentários escritos junto da Comissão Nacional, conquanto a referida apresentação em sala será acrescida dos mesmos e a sua discussão alargada ao Painel consultivo. De igual modo, e não se considerando esgotados os temas/seminários a organizar, tendo presente o ano de 2020 e os trabalhos que podem ser desenvolvidos, foram também os membros da CNCDA convidados a sugerir outros temas a abordar,

No ponto 3 da OT, fez-se o ponto de situação quanto à Medição do desperdício alimentar, bem como a aplicação em Portugal da Diretiva “resíduos”, sobre os quais, respetivamente, o INE e a APA entrevistaram:

- A APA (ver apresentação em sala) deu conta da Diretiva 2018/851 (que altera a “Diretiva resíduos”) e da respetiva decisão delegada [2019/1597](#) publicada a 27 de setembro. Neste ponto foram ainda apresentadas as obrigações dos EM no que se refere a medição e reporte do desperdício alimentar, de acordo com o projeto de ato delegado da “diretiva resíduos”.
- O INE deu conta de alguns constrangimentos com a implementação da metodologia para medição de desperdício nos distintos elos da cadeia agroalimentar: produção, indústria, retalho, canal HORECA e famílias, onde está prevista a elaboração de um Inquérito Nacional (às famílias). Embora em todos os segmentos se anteveja alguma dificuldade na obtenção de dados de base, o canal HORECA é aquele que mais preocupações suscita no momento, sem prejuízo de outras incluindo do próprio INE em termos de recursos humanos e financeiros a afetar. O coordenador da CNCDA deu indicação de disponibilidade para promover no curto prazo uma reunião de trabalho entre INE, APA e GPP atentos os constrangimentos identificados.

A concluir a reunião, o Coordenador da CNCDA reiterou que se aguarda até 17 de dezembro para receber os últimos contributos dos Membros da CNCDA para o relatório de progresso reportado a 30 de setembro de 2019, e lembrou ainda:

- Que o relatório seguinte, a reportar a 31 de dezembro, deve inadiavelmente proceder a uma atualização das fichas de medida e monitorização das metas em cada medida.
- A oportunidade de divulgação do sítio da CNCDA com a indicação de iniciativas nacionais de combate ao desperdício alimentar que possam ser por aquela via divulgadas deve ser mais amplamente usada.